



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI 2022

"Institui e inclui no calendário do município o dia Internacional contra homofobia, transfobia e bifobia".

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o dia Internacional do contra homofobia, transfobia e bifobia, a ser comemorado no dia 17 de Maio.

Art. 2º. Poderão ser realizadas ações em prol do tema com objetivo de reforçar a necessidade da valorização da diversidade para a construção de uma sociedade mais inclusiva e mais humana para as futuras gerações.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de Maio de 2022.

Ana Maria dos Santos

Vereadora



Justificação

A homofobia – assim como as demais LGBTQIA+fobias – consiste em não reconhecer como válida e merecedora de respeito a existência de outras identidades de gênero, para além das pessoas cisgêneras (aquelas que se identificam com seu sexo de nascimento), e também de outras orientações sexuais, para além da heterossexualidade, como lésbicas, homossexuais, bissexuais, assexuais e outras. A homofobia se estruturou, historicamente, como um sistema de opressão de pessoas, de grupos sociais, de seus valores, culturas e comportamentos socioemocionais, promovendo ódio e recusa a eles.

As práticas homofóbicas afetam a sociedade, de um modo geral, uma vez que produzem preconceitos, discriminações sutis ou explícitas, obstruem oportunidades de estudo e trabalhos, fragmentam relações familiares, de amizades e afetivas, geram abandono, doenças mentais e mortes, seja por homicídios ou mesmo suicídios, e afetam a economia e a política de um país.

A conscientização contra a homofobia, a transfobia e a bifobia ainda é necessária pois, a falta de conscientização e ignorância sobre o tema ainda é responsável por muitas mortes em todo o mundo. São mortes cuja única motivação é a identidade de gênero e/ou orientação sexual das vítimas. Ainda é muito naturalizado o entendimento de que pessoas que não correspondem a certas expectativas de gênero e/ou de orientação sexual possam (ou mesmo devam) ser discriminadas, preteridas, violentadas e mortas, só por serem quem são.

Tivemos já alguns avanços no enfrentamento às desigualdades de um modo geral. No campo da diversidade sexual e de gênero, não foi diferente. A própria remoção da homossexualidade do rol de doenças foi uma das mais importantes conquistas nesses últimos 30 anos. Neste ano, completou dez anos no Brasil o direito ao casamento entre pessoas de mesmo gênero. E tivemos, em 2019, a criminalização da homofobia e da transfobia pela Justiça. Houve aumento no número de adoção de crianças por pessoas LGBTQIA+, e tivemos a derrubada de uma restrição discriminatória que impedia a doação de sangue por esse público.

Mesmo em meio a algumas conquistas civis como essas, somos, porém, ainda o país que mais assassina pessoas LGBTQIA+, sobretudo pessoas Trans, cuja expectativa de vida não excede 35 anos, segundo organizações de apoio.

Diante do exposto e, em face da importância da matéria, peço o apoio dos ilustres

Membros desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Ana Maria dos Santos
Vereadora